



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.749/2019, de 18 de novembro de 2019.

**Atualiza a base de cálculo de contribuição da Unidade de Valor para Custeio – UVC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 329/2003 que Institui no Município de Céu Azul a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizado a base de cálculo da Contribuição da **Unidade de Valor para Custeio - UVC**, instituída pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 329/2003, para o valor de **R\$ 87,74** (oitenta e sete reais, setenta e quatro centavos), com base no índice do IPCA em 2,54%, em conformidade com o artigo 8º da supracitada Lei.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.514/2018, de 9 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de novembro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 18 / 11 / 2019  
Página: 10 edição 2301